



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 635 DE 29 DE MAIO DE 2024

Estabelece o quadro de vagas de estágio curricular remunerado de estudantes de ensino superior e ensino médio nas unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em consonância à decisão exarada nos autos do CIA n. 0017075-35.2024.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o quadro de vagas de estágio curricular remunerado de estudantes de ensino superior e ensino médio nas unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O número de vagas de estagiários por unidade obedecerá ao disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º A contratação de estagiárias e estagiários está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas acompanhar e monitorar a quantidade de vagas dispostas nesta Portaria e obedecer ao limite de gastos previstos no contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Agente de Integração.

Art. 4º A contratação, lotação e rescisão de estagiárias e estagiários serão realizadas pela Divisão de Gestão de Trabalhadores em Vínculo do Departamento de Gestão de Pessoas, mediante solicitação do/a Juiz/a Diretor/a do Foro, na Primeira Instância, e do/a Desembargador/a ou Coordenador/a da área, na Segunda Instância.

Parágrafo único. A distribuição dos/as estagiários/as entre as unidades, na Primeira Instância, compete ao Juiz/a Diretor/a do Foro e, na Segunda Instância, ao/a Coordenador/a da área, devendo a Divisão de Gestão de Trabalhadores em Vínculo ser comunicada dos casos de mudança de lotação para controle e atualização do lotacionograma.



Art. 5º A supervisora ou o supervisor de estágio, definido em contrato, deve possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, sendo o responsável direto pela orientação e supervisão do estágio.

Art. 6º O redimensionamento das vagas previstas para estágio curricular ocorrerá anualmente e observará a quantidade de casos pendentes pelo total de vagas de estágio, igualando a quantidade de casos pendentes por vagas entre as comarcas de mesmo nível.

Parágrafo único. As unidades que, por força do redimensionamento, sofrerem redução no quantitativo de vagas de estágio deverão respeitar a vigência do termo de compromisso de estágio para rescisão contratual, que ocorrerá, obrigatoriamente, após o término do primeiro ano de contrato.

Art. 7º Fica revogada a Portaria TJMT/PRES n. 1.158, de 31 de agosto de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA



ANEXO

1ª Instância			
Comarca	Nível superior	Nível médio	Total
Água Boa	0	16	16
Alta Floresta	31	0	31
Alto Araguaia	11	2	13
Alto Garças	0	5	5
Alto Taquari	3	1	4
Apiacás	0	3	3
Araputanga	5	3	8
Arenópolis	5	3	8
Aripuanã	0	7	7
Barra do Bugres	17	0	17
Barra do Garças	39	0	39
Brasnorte	2	4	6
Cáceres	42	0	42
Campinápolis	4	0	4
Campo Novo do Parecis	4	9	13
Campo Verde	16	1	17
Canarana	1	7	8
Chapada dos Guimarães	2	12	14
Cláudia	5	0	5
Colíder	14	1	15
Colniza	2	7	9
Comodoro	12	2	14
Cotriguaçu	0	7	7
Cuiabá	513	10	523
Diamantino	16	0	16
Dom Aquino	4	0	4
Feliz Natal	2	3	5
Guarantã do Norte	10	3	13
Guiratinga	4	0	4
Itaúba	2	2	4



Itiquira	3	3	6
Jaciara	12	1	13
Jauru	2	2	4
Juara	10	5	15
Juína	10	9	19
Juscimeira	3	0	3
Lucas do Rio Verde	29	2	31
Marcelândia	0	6	6
Matupá	4	2	6
Mirassol D'Oeste	13	2	15
Nobres	4	1	5
Nortelândia	2	0	2
Nova Canaã do Norte	2	4	6
Nova Monte Verde	0	6	6
Nova Mutum	22	0	22
Nova Ubiratã	2	2	4
Nova Xavantina	5	6	11
Novo São Joaquim	0	2	2
Paranaíta	6	0	6
Paranatinga	7	6	13
Pedra Preta	5	2	7
Peixoto de Azevedo	4	6	10
Poconé	12	4	16
Pontes e Lacerda	9	9	18
Porto Alegre do Norte	6	5	11
Porto dos Gaúchos	1	2	3
Porto Esperidião	2	2	4



Poxoréu	5	0	5
Primavera do Leste	45	0	45
Querência	2	4	6
Ribeirão Cascalheira	3	4	7
Rio Branco	3	1	4
Rondonópolis	105	0	105
Rosário Oeste	7	0	7
Santo Antônio do Leverger	3	6	9
São Félix do Araguaia	0	8	8
São José do Rio Claro	7	2	9
São José dos Quatro Marcos	6	0	6
Sapezal	2	8	10
Sinop	92	0	92
Sorriso	44	0	44
Tabaporã	0	3	3
Tangará da Serra	47	2	49
Tapurah	3	5	8
TerraNova do Norte	5	1	6
Várzea Grande	120	0	120
Vera	2	4	6
Vila Bela da Santíssima Trindade	2	1	3
Vila Rica	6	4	10
Projetos Especiais	9	6	15
Total	1.459	256	1.715



2ª Instância			
Unidade	Nível superior	Nível médio	Total
Assessoria de Relações Públicas	1	0	1
Assessoria Jurídica de Licitação	2	0	2
Central de Conciliação	4	0	4
Central de Estágio	8	6	14
Coordenadoria Administrativa	32	2	34
Coordenadoria da Corregedoria-Geral da Justiça	12	0	12
Coordenadoria da Escola dos servidores	2	0	2
Coordenadoria de Comunicação	3	0	3
Coordenadoria de Auditoria Interna	1	0	1
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	33	6	39
Coordenadoria de Magistrados	5	0	5
Coordenadoria de Planejamento	2	0	2
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	11	0	11
Coordenadoria Financeira	8	0	8
Coordenadoria de Infraestrutura	15	0	15
Coordenadoria Judiciária	46	0	46
Diretoria-Geral	1	0	1
Gabinetes de Desembargadores	60	0	60
Justiça Comunitária	1	2	3
Núcleo Gestor da Justiça Restaurativa	2	0	2
Núcleo de Previdência	1	0	1
Ouvidoria Judiciária	2	0	2
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência	8	0	8
Vice-Diretoria-Geral	1	0	1
Escola Superior da Magistratura	2	0	2
Total	263	16	279
Total geral	1.722	272	1.994





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A1BC0000-95BC-9627-AA77-08DC84C7BDE9>

Código verificador - AD:A1BC0000-95BC-9627-AA77-08DC84C7BDE9

